

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 173, DE 15 DE MAIO DE 1.997.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO VALOR DE r\$ 30.000,00

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 91, artigo 4º, de 20 de novembro de 1996,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

2 - Poder Executivo

2.01 - Gabinete do Prefeito

10.7 - 3132.01

3.07.021.2.002 - Manutenção do Setor

R\$ 10.000,00

3 - Secretaria Municipal Administração e Finanças

3.01 - Gabinete

22.0 - 3132.01

3.08.030.2.004 - Manutenção do Setor

R\$ 10.000,00

5 - Secretaria Municipal Saúde e Assistência Social

5.02 - Departamento Assistência Social

67.3 - 3132.01

1581.846.2.012 - Manutenção do Setor

R\$ 10.000,00 R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - Para ocorrer as despesas do presente crédito fica anulada parcialmente as seguintes dotação do orçamento vigente:

7. Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente

7.01 - Departamento de Obras e Serviços

108.3 - 4120.01

4.17.102.2.018 - Equip. e Mat. Permanente

R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

114Eco

Registre-se e publique-se.

P.M. Espírito Santo do Turvo, 15/05/97.

João Adirson Pacheco Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

173, fls. 0091, Airjo nº 001

RG 9.767.943-3SP/SP